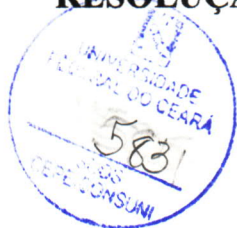


RESOLUÇÃO Nº. 45/CEPE, DE 03 DE JULHO DE 2000



Aprova a criação da disciplina Estágio de Docência em Engenharia de Pesca I.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 03.07.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando a necessidade de promover a formação de pessoal qualificado para o exercício das atividades de pesquisa e de magistério superior, através da integração entre a graduação e a pós-graduação desta Universidade;

considerando que se trata de proposta relevante e que está de acordo com as Normas de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* estabelecidas pela Universidade Federal do Ceará,

R E S O L V E:-

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.6919/00-11, proposta de criação da disciplina **Estágio de Docência em Engenharia de Pesca I**, com 02 (dois) créditos, a ser ministrada, em caráter optativo, para o Curso de Mestrado em Engenharia de Pesca, do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 05 de julho de 2000.


Prof. René Teixeira Barreira
Vice-Reitor